



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 28ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Baltazar Miranda Saraiva, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Vicente Buratto registrou sua satisfação e alegria pela indicação do Desembargador Roberto Maynard Frank para mais um biênio como membro do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, salientando seu trabalho exemplar à frente da Presidência da Corte Eleitoral baiana. - Associaram-se à manifestação os demais membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Bel. Frederico Matos, falando em nome dos advogados.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600768-97.2020.6.05.0042

PROCEDÊNCIA: Itaberaba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: JOAO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALESON VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA -
OAB/BA59053-A

RECORRIDO: KANANDA DE MELO ALMEIDA

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: RUBINEA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: MARIZETE DE JESUS CARVALHO

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: ADAIAS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: EDMILSON SOUZA BRANDAO

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS LEO SANTOS

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: CARLOS ANDRE DOS SANTOS

ADVOGADO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - OAB/BA30234-A

RECORRIDO: MARIA DO CARMO JESUS DA SILVA

RECORRIDO: GERALDINO ALVES DE JESUS

ADVOGADO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - OAB/BA30234-A

RECORRIDO: CYBELE SILVA SUASSUNA

RECORRIDO: EDMARIO SANTOS SILVA

RECORRIDO: EDIMILSON COSTA DE SOUZA

RECORRIDO: EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: GILVAN FERNANDES BENTO

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: HELIO MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - OAB/BA30234-A

RECORRIDO: MARIA MILZA OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - OAB/BA30234-A

RECORRIDO: CLAUDINEI SOUZA DE FRANCA

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: SILVONEY ARAUJO CEZAR

ADVOGADO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - OAB/BA30234-A

RECORRIDO: UILLAMS DA CONCEICAO SANTANA

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

RECORRIDO: VALTEIR OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - OAB/BA30234-A

RECORRIDO: WASHINGTON DA SILVA LEITE

RECORRIDO: ZACARIAS MARTINS DA SILVA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AÇÃO PENAL ELEITORAL N 0600093-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

AUTOR: ADRIANO SILVA LIMA

ADVOGADO: LUCAS SILVA LIMA - OAB/BA0022264

REU: OSNI CARDOSO DE ARAUJO

ADVOGADO: JESSICA DA SILVA ALVES - OAB/BA53941

ADVOGADO: ADRIANO FIGUEIREDO DE SOUZA GOMES - OAB/BA32385

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA O

JUÍZO DA 150ª ZONA ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N

0600001-12.2021.6.05.0111

PROCEDÊNCIA: Paramirim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

EMBARGANTE: WILLIAN TRINDADE MARTINS

ADVOGADO: JAIR CHARLES PEREIRA AZEVEDO - OAB/BA26213-A

EMBARGANTE: JESSICA MAISA OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO: ANTONIO MARCELO CRUZ BRITTO - OAB/BA14451-A

EMBARGANTE: LINDAURA DE FRANCA NETA

EMBARGANTE: SOCRATES FERNANDO ARAUJO

EMBARGANTE: GEOCIDELSON CARVALHO BATISTA

EMBARGANTE: JUSCELIO SOUZA MOREIRA

EMBARGANTE: ZENILDA TEREZA DE JESUS CORREIA

EMBARGANTE: HERCULANO ANTONIO SILVA MELO

EMBARGANTE: JOSE APARECIDO RIBEIRO SILVA

EMBARGANTE: ANTONIO FERNANDO NUNES VIEIRA

EMBARGANTE: MANOEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: WILLIAM ANTONIO BRITO SANTOS

EMBARGANTE: CLAUDETE MATOS DE OLI VEIRA

EMBARGANTE: MARIA MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS

EMBARGANTE: BETIO EVARISTO CONCEICAO CRUZ

EMBARGANTE: P.R - PARTIDO DA REPUBLICA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: EDITE COSTA DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: MARLY RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA47377-A

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

EMBARGADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA46716-A

ADVOGADO: MARLY RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA47377-A

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

Decisão: Após o voto do Relator NÃO ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs.

RECURSO ELEITORAL N 0600531-17.2020.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz Cabralia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANTE CABRÁLIA

ADVOGADO: CAROLINE YURI KUBONIWA RODRIGUES - OAB/BA36294-A

RECORRIDO: JOSE UBALDINO ALVES PINTO

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

ADVOGADO: MARLEM ROSA PEREIRA FILHO - OAB/BA0035259

ADVOGADO: ALTAMIR ALVES JUNIOR - OAB/BA0031910

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA - OAB/BA0019798

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

RECORRIDO: ELIANE PAIRANA MARINHO DE PAULA

ADVOGADO: MARCIA GOMES DA COSTA - OAB/BA0036497

ADVOGADO: MARLEM ROSA PEREIRA FILHO - OAB/BA0035259

ADVOGADO: ALTAMIR ALVES JUNIOR - OAB/BA0031910

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA - OAB/BA0019798

ADVOGADO: ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

Decisão: Após o voto do Relator DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, no que foi acompanhado pelo Desembargador Eleitoral Pedro Rogério de Castro Godinho, pediu vista dos autos o Desembargador José Batista de Santana Júnior.

RECURSO ELEITORAL N 0600481-52.2020.6.05.0134

PROCEDÊNCIA: Ubatã - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar
José Ferraz de Novaes

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UBATÃ NÃO PODE PARAR 10-REPUBLICANOS
/ 11-PP / 13-PT / 40-PSB / 45-PSDB / 77-SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA25101-A

ADVOGADO: ITALLO ASSUNCAO CAVALCANTE - OAB/BA32693-A

RECORRENTE: VINICIUS DO VALE DE SOUZA

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA25101-A

ADVOGADO: ITALLO ASSUNCAO CAVALCANTE - OAB/BA32693-A

RECORRENTE: PAULO CESAR SILVA E SILVA

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA25101-A

ADVOGADO: ITALLO ASSUNCAO CAVALCANTE - OAB/BA32693-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PARA UBATÃ CRESCER 55-PSD / 22-PL /
36-PTC

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: Adiado para sessão de 19.04.2022.

RECURSO ELEITORAL N 0600481-33.2020.6.05.0108

PROCEDÊNCIA: São Gonçalo dos Campos - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra
Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROSANE PEREIRA PONTES VEREADOR

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR -
OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

RECORRENTE: ROSANE PEREIRA PONTES

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR -
OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600507-42.2020.6.05.0072

PROCEDÊNCIA: Santa Maria da Vitória - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIANA BOMFIM DOURADO VEREADOR

ADVOGADO: GREGORIO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/BA40458-A

RECORRENTE: LUCIANA BOMFIM DOURADO

ADVOGADO: GREGORIO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/BA40458-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600815-67.2020.6.05.0108

PROCEDÊNCIA: São Gonçalo dos Campos - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

INTERESSADA: ROSANE PEREIRA PONTES

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

INTERESSADO: ELSON CORREIA CAZUMBA

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600170-41.2021.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

EMBARGANTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

EMBARGANTE: LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAUJO

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

EMBARGANTE: IVANILSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600182-55.2021.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

PROMOVENTE: REPUBLICANOS

ADVOGADO: ALAN OLIVEIRA DA SILVA - OAB/BA25224

ADVOGADO: ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO - OAB/BA-27625

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO -
OAB/BA-27625

RESPONSÁVEL: MARCIO CARLOS MARINHO

ADVOGADO: ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO -
OAB/BA-27625

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RECURSO ELEITORAL N 0600577-11.2020.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MATA DE SÃO JOÃO PARA TODOS

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

RECORRIDO: AGNALDO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

Decisão: Após o voto do Relator INACOLHENDO A PRELIMINAR, REJEITANDO A IMPUGNAÇÃO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista dos autos o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva.

RECURSO ELEITORAL N 0600605-76.2020.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO DO DEMOCRATAS

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

RECORRIDO: AGNALDO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

RECORRIDO: CARLOS SERGIO MARQUES CARVALHO

ADVOGADO: JOSE MAURO COELHO MAIA GONCALVES - OAB/BA57325-A

ADVOGADO: JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES - OAB/BA8618-A

ADVOGADO: MATHEUS ASSIS SANTOS GOIS - OAB/BA44761-A

ADVOGADO: CLOVIS FRANCA DE ARAUJO FILHO - OAB/BA10169-A

Decisão: Após o voto do Relator INACOLHENDO A PRELIMINAR, REJEITANDO A IMPUGNAÇÃO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista dos autos o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N
0600001-35.2021.6.05.0168

PROCEDÊNCIA: Igaporã - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ADVOGADO: HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS - OAB/BA67437

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

EMBARGANTE: DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

ADVOGADO: HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS - OAB/BA67437

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

EMBARGANTE: JOSE DE BRITO GONDIM NETO

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

ADVOGADO: HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS - OAB/BA67437

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

EMBARGADO: NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

EMBARGADO: MARIA ROMILCE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

Decisão: Adiado para sessão de 19.04.2022.

RECURSO ELEITORAL N 0600002-81.2021.6.05.0083

PROCEDÊNCIA: Canudos - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - CANUDOS - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS, FORTES PELO POVO

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

RECORRIDO: JILSON CARDOSO DE MACEDO

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA25866-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

RECORRIDO: JOSE ALBINO DE CARVALHO

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA25866-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

INTERESSADO: ROMULO SA REBELO DE ARAUJO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: INGRID CARIBE BASTOS - OAB/BA61981-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600122-53.2021.6.05.0042

PROCEDÊNCIA: Itaberaba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: JOAO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALESON VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA -
OAB/BA59053-A

RECORRIDO: MARILANDIA SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO: DIEGO SILVA DE SOUZA - OAB/BA52950-A

ADVOGADO: SABRINA MATTIA PIRES MOSCOSO - OAB/BA23310-A

RECORRIDO: MANOEL MESSIAS DA CRUZ SANTOS

ADVOGADO: MURILO VITOR SOARES DE MORAES - OAB/BA32068-A

RECORRIDO: ADAILMA BARRETO LIMA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: EDILSON DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: REINALDO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: ROSENILTON DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: EDVALDO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: DULCE AMORIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: REINAN DE JESUS SILVA - OAB/BA64007-A

RECORRIDO: HELIO DA SILVA ASSIS

RECORRIDO: FRANCISCO JADIEL AZEVEDO MASCARENHAS

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: LUCIANO CAVALCANTI DE AZEVEDO

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: MARCIO FRAGA RIBEIRO

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: MARIO FELICIANO DOS REIS SILVA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: MICAELLA ALVES LIMA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: IVONETE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: MARIA CONCEICAO MENEZES SILVA DE JESUS

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: RODRIGO TITO DA MOTTA OLIVEIRA

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

RECORRIDO: JOSE SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: PABLO PICASSO SILVA DIAS - OAB/BA21070-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600454-85.2020.6.05.0161

PROCEDÊNCIA: Maetinga - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO: GILSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/BA43972-A

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO - OAB/BA38688-A

RECORRIDO: BRASILINO JOSE DA SILVA NETO

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA33626-A

RECORRIDO: ANANIAS JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA33626-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600560-58.2020.6.05.0125

PROCEDÊNCIA: Feira da Mata - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar
José Ferraz de Novaes

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR FEIRA DA MATA

ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - OAB/BA0034788

ADVOGADO: ELDER FIGUEIREDO DA CUNHA - OAB/BA59822-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO FEIRA DA MATA DE TODOS

ADVOGADO: ELIZETE MESSIAS DE BRITO - OAB/BA19390

INTERESSADA: Procuradoria da Fazenda Nacional - Bahia

Decisão: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, no que foi acompanhado pelo Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Baltazar Miranda Saraiva. Em continuidade de julgamento, o Vistor proferiu voto no sentido de divergir do Relator para DAR PROVIMENTO AO RECURSO, tendo a Desembargadora Zandra Anunciação Alvarez Parada solicitado vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL N 0600424-42.2020.6.05.0099

PROCEDÊNCIA: Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES -
OAB/BA14616-A

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO
PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES -
OAB/BA14616-A

RECORRIDO: ADALTO MARQUES DO BOMFIM

ADVOGADO: STEPHANIE NOYA SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE -
OAB/BA57003

ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/BA0017418

ADVOGADO: JULIANA TORRES GALLINDO MOURA - OAB/MG140638

ADVOGADO: VENICIUS LANDULPHO MAGALHAES NETO -
OAB/BA0036117

RECORRIDO: RODRIGO MOREIRA CARDENAS MARIN

Decisão: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista dos autos o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva. Em continuidade de julgamento, o Vistor proferiu voto no sentido de divergir do Relator para DAR PROVIMENTO AO RECURSO, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada e Pedro Rogério de Castro Godinho, tendo o Desembargador Vicente Oliva Buratto solicitado vista dos autos.

Em seguida, a sessão foi suspensa e, retomados os trabalhos, o Presidente em exercício, Desembargador Mário Hirs, converteu a sessão em solene para dar posse ao Desembargador Roberto Maynard Frank como membro efetivo desta Corte, na Classe de Desembargador, bem como proceder à eleição do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. - Com a palavra, o Mestre de Cerimônia anunciou a composição da mesa de honra, com suas excelências os senhores: Ronaldo Vieira Bento, Ministro da Cidadania; Deputado Estadual Adolfo Menezes, Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia; Jorge Salomão Oliveira dos Santos, Procurador do Estado; Desembargador Jatahy Júnior, Corregedor das Comarcas do Interior; Jaques Wagner, Senador da República; Vereador Geraldo Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Salvador; Norma Angélica Reis

Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça da Bahia; Conselheiro Marcus Presídio, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Juíza Nartir Dantas Weber, Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia; Deputado Federal João Roma; Daniela Borges, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Bahia; Fernando Túlio da Silva, Procurador Regional Eleitoral; Desembargador Eleitoral Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia; Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada; Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto; Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior, Ouvidor deste Tribunal; Adalberto Souza Galvão, Vice-Prefeito da Cidade de Ilhéus; Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Subdefensora Pública Geral, representando o Defensor Público Geral, Rafson Ximenes; Coronel Aviador Marcello Borges, Comandante da Base Aérea de Salvador; Angélica Guimarães, Procuradora-Geral do Município de Salvador; José Antônio Maia Gonçalves, Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização; Juiz Alberto Raimundo Gomes, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia; Inspetor Virgílio de Paula Tourinho, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia; Desembargadora Léa Reis Nunes, Vice Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; César Jatahy Fonseca, Desembargador Federal da 1ª Região; Ministro Bruno Dantas, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União; Alberto Bastos Balazeiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; Gustavo Stelitano, Coordenador do Núcleo de Controle de Atos Administrativos da Secretaria de Educação; Christiano

José Carvalho, Superintendente Regional Setor Público do Banco do Brasil; Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Saúde do Estado da Bahia; Desembargador Nilson Castelo Branco, Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; Desembargadora Gardênia Pereira Duarte, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; Desembargadora Márcia Borges Farias, Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor-Geral da Justiça; Desembargadora Silvia Carneiro Santos Zarif; Desembargadora Telma Laura Britto; Desembargador Eserval Rocha; Desembargadora Ivete Caldas Muniz; Desembargadora Maria da Purificação da Silva; Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia; Desembargador Lourival Almeida Trindade; Desembargador José Cícero Landin Neto; Desembargador Carlos Roberto Santos Araújo; Desembargadora Heloísa Pinto de Freitas Graddi; Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende; Desembargador Jefferson Alves de Assis; Desembargadora Nágila Sales Brito; Desembargadora Inez Maria Brito Santos Miranda; Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá; Desembargador Augusto de Lima Bispo; Desembargador José Alfredo Cerqueira Da Silva; Desembargador Pedro Augusto Guerra; Desembargador Aliomar Silva Brito; Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto; Desembargadora Dinalva Gomes Pimentel; Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cesar Santos; Desembargador Luiz Fernando Lima; Desembargador Osvaldo de Almeida Bonfim; Desembargadora Ivone Ribeiro Gonçalves Bessa Ramos; Desembargador João Bôsko de Oliveira Seixas; Desembargadora Rita de Cássia Machado Magalhães; Desembargadora Regina Helena Ramos Reis; Desembargador Maurício Kertzman Szporer; Desembargador Lidivaldo Reaiche

Raimundo Britto; Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro; Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus; Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar; Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro; Desembargador Baltazar Miranda Saraiva; Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior; Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro; Desembargador Júlio Cezar Lemos Travessa; Desembargadora Maria De Fátima Silva Carvalho; Desembargador Abelardo Paulo Da Matta Neto; Desembargadora Soraya Moradillo Pinto; Desembargadora Aracy Lima Borges; Desembargador Antônio Cunha Cavalcanti; Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto; Desembargador Aldenilson Barbosa dos Santos; Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo; Desembargadora Regina Helena Santos e Silva; Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud; Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes; Delegado Jorge Figueiredo Júnior; Luiz Humberto de Freitas; Ana Virgínia Dias e Wagner Bispo da Cunha. - Logo após, o Mestre de Cerimônia solicitou a todos que ficassem em posição de respeito, para a execução do Hino Nacional. - Na sequência, o Presidente em exercício convidou o Desembargador Roberto Maynard Frank para prestar o compromisso como membro da Corte, tendo-o feito nos seguintes termos: "Prometo bem e fielmente desempenhar os deveres do meu cargo de Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis da República e pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral". - Com a palavra, o Diretor-Geral do TRE-BA, procedeu à leitura do termo de compromisso e posse. - Em seguida, o Desembargador Mário Hirs anunciou que teriam início os procedimentos relativos à eleição do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. - Ainda com a

palavra, o Desembargador Mario Hirs afirmou que não seria candidato à vaga, e o Desembargador Roberto Frank informou que era candidato ao cargo. Após, determinou que fossem distribuídas as cédulas aos Membros da Corte para que estes pudessem votar. Em seguida, designou o Desembargador Ávio Mozar José Ferraz de Novaes para funcionar como escrutinador, o qual, então, passou a contar as cédulas, que deveriam ser em número de 6. Apurando os votos, o Desembargador Ávio Novaes anunciou que o Desembargador Roberto Maynard Frank havia obtido o total de 6 votos. - A seguir, o Desembargador Mário Hirs declarou o Desembargador Roberto Maynard Frank eleito como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o convidou a prestar o compromisso, tendo-o feito nos seguintes termos: "Prometo bem e fielmente desempenhar os deveres do meu cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis da República e pugnando sempre pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral." - Prosseguindo, após a leitura do termo de compromisso e posse pelo Diretor-Geral, o Desembargador Mário Hirs declarou o Desembargador Roberto Maynard Frank empossado no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. - Logo após, falando em nome dos advogados eleitoralistas, o Dr. Ademir Ismerim parabenizou o empossado e pontuou que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia estará sob o excelente comando do Desembargador Roberto Maynard Frank, desejando-lhe, ao final, muito sucesso e felicidade. - Na sequência, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva, assim se manifestou: "O Poder Judiciário é um poder do estado que tem como elemento característico e simbólico a submissão a determinadas

solenidades. E nesse contexto, não raro, as homenagens dirigidas a um determinado magistrado decorrem essencialmente desse status funcional, máxime em se tratando de um desembargador do tribunal de justiça investido na função de membro do TRE. O presente evento, todavia, tem um componente que o diferencia e o eleva significativamente: a recondução de vossa excelência, Desembargador Roberto Frank, ao cargo de Juiz Eleitoral da Corte Eleitoral, e minutos atrás de Presidente da Corte do nosso Estado. Traduz-se no coroamento de uma longa e exitosa trajetória como magistrado, inclusive deste Tribunal Regional em outras ocasiões. O Desembargador Roberto Frank, neste ato empossado, alcança o degrau mais elevado do judiciário eleitoral estadual após um reconhecido percurso na carreira, como magistrado estadual e eleitoral, tempo em que logrou vasta experiência, experimentando todos os desafios impostos aos membros do Poder Judiciário. Particularmente na seara eleitoral, o atual empossado exerceu a função de juiz eleitoral no âmbito da corte e, como sabemos, atuou como membro e presidente, cumprindo com louvor, técnica e distinta desenvoltura funcional suas atribuições, as quais são pressupostos para, novamente, galgar o tão relevante e desafiador encargo de membro do TRE. A propósito da sua passagem pela presidência, merecem destaque as ações promovidas - com o inestimável apoio, advirta-se, dos seus pares - no sentido de alçar o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia ao status de um dos mais eficientes tribunais do país, nos âmbitos funcional e administrativo, consoante reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça. A revelar seus atributos como gestor, patrocinou o empossado, Des. Roberto Frank, uma série de incrementos de gestão, nos

aspectos econômicos, tecnológicos e em outras áreas, como a de sustentabilidade ambiental e de melhoria das condições de trabalho dos magistrados oficiantes nos juízos eleitorais. São avanços absolutamente expressivos, qualquer que seja o parâmetro comparativo, e que, associados à atuação da corte no julgamento dos recursos e ações originárias - também uma marca da gestão que se encerrou, elevaram o status do TRE da Bahia, repita-se, como um dos tribunais mais eficientes do Brasil. Cumpre-me, outrossim, registrar o prazer e a honra desse convívio permanente com Vossa Excelência, intensificado nos últimos seis meses, coincidentes com a assunção por mim das funções de titular da Procuradoria Regional Eleitoral. Posso testemunhar, nesse particular, que tal convívio tem sido, sobretudo, uma fonte de aprendizado e uma lição diária de equilíbrio e ponderação, próprios dos autênticos magistrados e um atributo de sua excelência, que tem o meu respeito e admiração diante da sua postura como membro e presidente da Corte Eleitoral baiana. Não poderia deixar de assinalar, aproveitando o ensejo, a elogiável, sob todos os aspectos, administração do Desembargador Roberto Frank, marcada pelo comprometimento com o exercício da presidência e o patrocínio de ações voltadas a aprimorar o trabalho da Justiça Eleitoral e elevar o nome do TRE da Bahia, inclusive no cenário nacional - tendo sido reconhecido e agraciado com os selos de reconhecimento outorgados pelo CNJ, uma vez que cumpridas e superadas as metas fixadas por aquele colegiado. Senhor Presidente, cabe ainda um registro: a iniciativa de Vossa Excelência, ao aceitar novamente um encargo dessa envergadura, para além, certamente, de uma satisfação ou regozijo meramente pessoal e profissional, constitui-se um gesto de coragem e

de verdadeiro comprometimento com o nosso inafastável status de servidor público, notadamente diante do cenário desafiador por que passam determinadas instituições, mormente o Poder Judiciário. Reafirmo, ademais, nesta oportunidade, o compromisso desta Procuradoria Regional Eleitoral, naquilo que couber ao Ministério Público, no sentido de se associar e contribuir com a gestão de Vossa Excelência no empreendimento de iniciativas que visem ao aprimoramento e à positiva projeção do Judiciário Eleitoral baiano. Além disso, registro minha honra em, dentro das funções ministeriais, atuar ao lado de Vossa Excelência. Senhor Desembargador Roberto Frank, enfim, desejo-lhe todo sucesso!" - Em seguida, fez uso da palavra o Desembargador Mário Alberto Simões Hirs: "É um prazer ter Vossa Excelência presidindo este Tribunal pela segunda vez. Não sei se V. Exa. faz ideia da minha alegria de, mais uma vez, presenciar a sua posse como presidente desta Casa Eleitoral. Sempre deixei claro o carinho que tenho por esta Corte, e estar ao seu lado em mais uma gestão é muito significativo. É para mim motivo de enorme satisfação presenciar a sua recondução na posse de presidente, especialmente porque V. Exa., além de ser uma figura única, de muita representatividade, é também um profissional extremamente competente, sereno, afável e um ser humano sobretudo respeitoso. Por tudo isso, por tudo que isso significa, pela história de V. Exa., eu quero deixar registrado meu desejo de uma profícua gestão, já que assumimos essa revolucionária incumbência de garantir a legitimidade do processo eleitoral da Bahia neste ano. Tenho certeza que esta Casa só tem a ganhar com o comando de V. Exa., que realiza um trabalho pautado no fortalecimento da Instituição, com prestação de serviço de

qualidade e promoção da cidadania. Agradeço desde já por todo o trabalho desenvolvido de maneira justa, técnica e dura, quando tem que ser. Sob a condução de Vossa Excelência alcançamos a mais alta pontuação (89,30%), elevando este Eleitoral baiano como primeiro colocado dentre todos os outros Tribunais Regionais Eleitorais do país. Talvez poucos saibam disso. Vossa Excelência tem buscado, sem afastar o rigor da lei, desburocratizar os serviços voltados aos cidadãos, de maneira ágil, eficiente e com muita transparência. Para não me alongar mais, rendo aqui as homenagens mais do que merecidas ao Desembargador e amigo Roberto Frank, por quem tenho muita consideração e respeito. Muito obrigado por essa devoção, pelo seu braço, pelo seu abraço, pelos conselhos e por estar ao nosso lado. Para não ser muito choroso, eu que sempre fui um rebelde, desde a infância, devo dizer que pela primeira vez desde que o TRE foi instituído, um Presidente do Tribunal perde seu mandato por dezoito dias, porque lhe foi negado o direito de concorrer no prazo que normalmente se faz, no prazo anterior ao vencimento do mandato. Eu não poderia deixar de dizer isso aos Senhores porque ele não diz, Ele engole. É da natureza dele não dizer isso, mas eu digo. Às vésperas dos 71 anos, não tenho medo de mais nada. Resta-me muito pouco a temer. E a morte eu não temo. Então, na verdade, eu queria dar essa satisfação aos Senhores. É importante que a comunidade tome conhecimento disso. Fica restrito entre os juristas, os que militam na área, mas essa é a grande realidade. Eu lhe desejo toda sorte do mundo, que Deus lhe abençoe, lhe guie, e que você seja muito feliz nessa empreitada. Muito obrigado!". - Após as manifestações de saudação, o Desembargador Roberto Maynard Frank fez seu pronunciamento: "Inicialmente, eu

gostaria de agradecer as saudações que me foram dirigidas, deliberadamente generosas, fruto, sem dúvida, do afeto que permeia as relações fraternas que foram por nós construídas ao longo do tempo. Agradeço, registrando que as palavras aqui ditas hoje me tocaram profundamente. Não poderia deixar de agradecer aos meus colegas, os Desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia, que me confiaram, uma vez mais, este tão nobre mister de integrar a Corte Eleitoral baiana. Agradeço muito especialmente a Deus e a minha família, nas pessoas de meus pais, Ana e Fernando. Devo confessar que retomo hoje a Presidência desta Casa com o mesmo sentimento dos dias iniciais. Isso porque me sinto imbuído de um propósito renovado, voltado à concretização dos mais caros valores deste Órgão: Justiça, Cidadania e Serviço. Há 35 anos, em 12 de junho de 1987, o então Presidente dos EUA, Ronald Reagan, proferia o seu famoso discurso de prenúncio da queda do muro de Berlim, não sem antes discorrer sobre a atração que os presidentes americanos nutriam em relação àquela cidade. Dizia ele: *"Talvez o compositor Paul Lincke entendesse algo sobre os presidentes americanos. Vejam vocês como tantos presidentes antes de mim vêm até aqui hoje, porque, aonde quer que eu vá, o que quer que eu faça, eu ainda tenho uma mala em Berlim..."* E digo eu de cá, Senhoras e Senhores, aonde quer que eu vá, o que quer que eu faça, eu ainda tenho a alma radicada (o meu coração) no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Mas, ao contrário da Alemanha de 1987, que ainda restava dividida, nesta Casa eu encontrei acolhimento, e um ambiente propício para a gestação de projetos que resultaram em ações concretas, tangenciadas pelo afã de desburocratizar o tanto quanto possível os serviços prestados aos

eleitores baianos. Aqui, eu encontrei servidores probos, competentes, abnegados, e, acima de tudo, dispostos a investir na proposta de gestão que era, então, implementada. E foi esse convergir de propósitos, entre o gestor e os servidores deste Regional, que resultou num modelo de sucesso, do qual me sinto honrado de ter participado. Não é exagero afirmar que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia goza, hoje, de conceito no cenário nacional. E disso precisamos nos orgulhar. O TRE da Bahia é aquilatado pelo Conselho Nacional de Justiça como o Diamante dentre os Tribunais do país, pelo valor de suas boas práticas e de suas contribuições para a efetividade da Justiça. Não por outra razão, o início desse novo ciclo ressaí, a despeito de todas as honras, como algo assaz desafiador. Haveremos de dar continuidade às ações implementadas, com foco na gestão da solução. Isso porque o serviço público, no meu entender, encontra-se abarrotado dos detectores de problemas. E estes tem sua importância, sem dúvida. Todavia, precisamos de mais gestores de soluções. Precisamos da colaboração participativa e veemente da criatividade, da inovação, do pensamento voltado à resolução dos transtornos, do ultrapassar das barreiras, do rompimento da equivocada premissa da ineficiência dessa prestação de serviço. Retroceder não é uma opção. Haveremos de avançar. Haveremos de realizar eleições limpas e democráticas. Haveremos de garantir a soberania da vontade popular, com transparência, eficiência e segurança. Já conhecemos o caminho. São 90 anos de existência desta Justiça que, para além de Especializada, me é muito cara ao coração... Sinto-me em casa. E como os de casa, tenho já a intimidade para deixar de lado os antelóquios, e avançar nessa marcha obstinada e

continua, rumo à aproximação do cidadão da Justiça, até que não existam mais muros... nem o da burocracia, nem o da ineficiência, ou o da procrastinação... Sigamos assim com serenidade e equilíbrio, cômicos de nosso papel na efetivação da pacificação social, especialmente ante a delicada conjuntura política e social instalada, de tantos antagonismos e incertezas. Busquemos o conforto nas lições deixadas pelo grande estadista indiano, Mahatma Gandhi, quando afirmava: *"que importância faz se seguimos caminhos diferentes, desde que alcancemos o mesmo objetivo?"*. E o objetivo não há de ser outro senão o de, ao fim e ao cabo, vivermos numa democracia fortalecida e madura, fincada nos valores constitucionais que foram concretados no solo da consciência coletiva, exercida e exercitada dia após dia, como via única de sobrevivência de um país livre. Precisamos, pois, estar atentos aos empecilhos do caminho. E neste contexto, a desinformação se agiganta como um dos principais óbices à legitimidade de um processo eleitoral correto. A disseminação da boa informação fortalece a democracia, uma vez que amplia o conhecimento da população e capacita o cidadão à reflexão crítica, dotando-o de instrumentos para formar o seu próprio convencimento. Ressai daí a necessidade primaz de que sejamos agentes de esclarecimento. Não donos da verdade, mas instrumentos da sua propagação. E para isso, precisamos da participação de todos, numa corrente imantada de propulsão da boa informação. O nosso olhar também não pode descuidar das necessidades idiossincráticas do nosso estado e das 199 zonas eleitorais espalhadas ao redor da Bahia. Daí a importância dos magistrados que comandam essas circunscrições eleitorais. São eles que estão na ponta, na labuta diária, da realidade dura do sertão, ou do

recôncavo baiano, do norte ou do sul, na capital e no interior do estado. A presidência do TRE da Bahia está de portas abertas para Vossas Excelências. Que também estes muros sejam derrubados e que as melhorias adotadas sejam igualmente alavancadas e espraiadas para toda a extensão territorial do nosso estado. Por fim, tomado de imensa gratidão, concluo com Mario Quintana, na certeza de que *são os passos que fazem os caminhos*. A todos, pela paciência, o meu muito obrigado.” - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 18 de abril de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE